

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Chamamento Público para Contratação de Organização da Sociedade Civil (OSC) para Execução do Edital “Cultura na Calçada”

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Termo de Referência visa orientar as instituições candidatas a elaborar seus projetos com base nos parâmetros estabelecidos pela Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza (SecultFor) para o Chamamento Público destinado a contratação de Organização da Sociedade Civil (OSC) para Execução do **Edital Cultura na Calçada**, cujas ações serão realizadas no Município de Fortaleza, da data de assinatura do Termo de Colaboração financeira até a data final do seu período de vigência. A instituição selecionada pela SecultFor ficará responsável pela realização das Programações Culturais que acontecerão nas 12 (doze) regionais, garantindo a contratação de serviços e a execução das atividades previstas no âmbito deste edital, atendendo aos itens previstos neste Termo de Referência, conforme especificações relacionadas a seguir.

A fonte de recurso deste edital é oriunda do Tesouro Municipal, bem como dos recursos do 1º ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de Fortaleza, Lei Federal nº 14.399/2022, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre a democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

2. OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a seleção e contratação de Organização da Sociedade Civil (OSC), por meio de chamamento público, para a execução do **Programa “Cultura na Calçada: Cultura e Territórios”**, voltado para a descentralização de atividades artísticas e culturais no Município de Fortaleza, mediante a transferência de recursos financeiros, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

3. APRESENTAÇÃO

3.1. O Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Cultura (SECULTFOR), reconhece a necessidade de descentralizar e democratizar o acesso à cultura, garantindo sua efetividade como direito fundamental, conforme previsto no art. 215 da Constituição Federal.

3.2. A Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, têm como um dos seus objetivos democratizar o acesso à fruição e à produção artística e cultural nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, inclusive em suas áreas periféricas, urbanas e rurais, investindo e descentralizando recursos para os entes federais.

3.3. O Programa “Cultura na Calçada: Cultura e Territórios” se inspira em experiências exitosas desenvolvidas no Ceará (Edital de Apoio a Territórios Periféricos), e no município de São Paulo (Programa Praças de Cultura e Programa VAI), que demonstram a relevância da articulação para participação social, a importância da descentralização de oportunidades para emprego e renda na cultura, a potência do protagonismo das juventudes e fortalecimento de vínculos comunitários, entre artistas de bairros diferentes.

4. JUSTIFICATIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

4.1. A execução deste Programa justifica-se pela urgência de implementar ações culturais que promovam a democratização de oportunidades, a descentralização de recursos e atividades culturais, o protagonismo de agentes culturais, o fortalecimento das redes comunitárias e ampliação do acesso às políticas públicas de cultura para a sociedade.

4.2. A Secretaria Municipal da Cultura (SECULTFOR) realizou, no primeiro semestre de 2025, a primeira fase do Programa “Cultura na Calçada”, ouvindo demandas dos agentes culturais em cada uma das 12 (doze) regionais do Município de Fortaleza. A execução deste edital é mais uma etapa do Programa, que já atende algumas das demandas levantadas nos encontros, quais sejam: realização de programação cultural nas regionais para comunidade desses territórios, participação dos artistas das regionais com remuneração em programação cultural do município, estruturação técnica mínima nas regionais para atender necessidades dos grupos nos territórios, ocupação de espaços públicos com programação cultural; e estruturação de demandas técnicas e de suporte junto às outras secretarias e às regionais de Fortaleza.

4.3. Trata-se de medida alinhada às diretrizes do Plano Nacional de Cultura, da Política Nacional Aldir Blanc, da IV Conferência Nacional de Cultura, do Plano Municipal de Cultura e das recomendações do Ministério da Cultura.

4.4. A ação alinha-se também ao Plano Fortaleza Inclusiva no Eixo Cultura Pra Toda Gente. O programa busca promover a democratização de oportunidades, a descentralização de recursos e atividades culturais e tem como missão garantir o pleno exercício da cidadania cultural, através do acesso, permanência e participação da população nas atividades culturais. As ações têm como estratégia a oferta de programação cultural nos territórios com expressivos índices de vulnerabilidade, garantindo assim ao público o acesso a uma programação de qualidade que contemple a diversidade humana e cultural e a excelência artística. A oferta de uma experiência em arte e a cultura num ambiente diverso e inclusivo assegurando a efetividade da cultura como direito fundamental.

5. OBJETIVOS DO EDITAL

5.1. Ampliar a oferta de programação cultural para a sociedade, valorizando grupos dos territórios e realizando festivais culturais em todas as regionais;

5.2. Fortalecer as redes locais de cultura, aproximando os grupos e artistas da Secultfor, secretarias regionais e outras instituições de suporte nos territórios;

5.3. Proporcionar oportunidade de renda para artistas/grupos periféricos selecionados no processo de execução;

5.4. Ofertar suporte técnico para que os agentes culturais possam desenvolver atividades nos seus próprios territórios, em parceria com as 12 (doze) regionais;

5.5. Ampliar o cadastramento de artistas periféricos na plataforma Mapa Cultural como forma de mapear e reconhecer as vocações culturais dos territórios de Fortaleza.

5.6. Promover o estreitamento de laços entre a SecultFor e as redes culturais nos territórios, visando ampliar a participação destas na construção de políticas culturais do município.

6. DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS (AÇÕES, METAS E ENTREGAS ESPERADAS)

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

6.1. Promover a realização de programação cultural descentralizada, nas 12 regionais, oportunizando a participação de artistas/grupos dos territórios, possibilitando a geração de renda e o desenvolvimento pessoal.

6.2. AÇÕES:

As atividades dos projetos deverão contemplar as ações e metas indicadas abaixo:

6.2.1. Ação 1 - Realizar curadoria de artistas/grupos de cada regional, abrangendo diversas linguagens (música, teatro, dança, artes visuais, literatura, artesanato, audiovisual, entre outras) a fim de compor programação cultural descentralizada nas 12 (doze) regionais selecionadas, por meio de Edital;

6.2.2. Ação 2 - Ofertar suporte técnico, por meio de estrutura de equipamentos de sonorização e iluminação e equipe técnica para apresentações culturais nos espaços públicos, distribuídos nas 12 (doze) regionais, nas quais acontecerão as programações;

6.2.3. Ação 3 - Fortalecer a articulação territorial com instituições e agentes culturais nas regionais com objetivo de garantir a participação nos processos de construção da programação e pactuar parcerias institucionais para potencializar a realização das atividades;

6.2.4. Ação 4 - Promover a realização de 12 (doze) festivais culturais, sendo um em cada Regional do Município de Fortaleza, com curadoria de artistas/grupos, feita por meio de processo seletivo realizado pela OSC.

6.3. METAS E ENTREGAS ESPERADAS:

6.3.1. META 1 – SELEÇÃO DE 13 (treze) ARTISTAS/GRUPOS EM CADA REGIONAL PARA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA NAS 12 REGIONAIS

A OSC deverá selecionar, por meio de edital próprio 156 (cento e cinquenta e seis) artistas/grupos, sendo 13 (treze) por regional, nas diversas linguagens artísticas, cada grupo deverá realizar 03 (três) apresentações.

Os grupos devem ser selecionados atendendo aos seguintes perfis:

Grupo 1 - Grupos artísticos de até 05 (cinco) componentes para executar 03 (três) apresentações. O cachê a ser pago pelas 03 (três) apresentações será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Grupo 2 - Grupos artísticos acima de 05 (cinco) componentes para executar 03 (três) apresentações. O cachê a ser pago pelas três apresentações será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Os grupos devem ter sua atuação comprovada há pelo menos 03 (três) anos na cidade, com domicílio em Fortaleza, e ser residentes na regional a qual está se inscrevendo. Serão aceitos como documentos que comprovem a atuação e trajetória do(s) artista(s)/grupo, portfólio do(s) artista(s)/grupo, redes sociais, fotos, vídeos e demais registros de apresentações anteriores, bem como comprovante de endereço do grupo, quando pessoa jurídica, ou de pelo menos metade de seus membros quando pessoa física.

No ato da convocação dos artistas, será priorizada a participação de artista(s)/grupo que não tiveram acesso a recursos provenientes da política de Fomento por meio de editais da SECULTFOR.

6.3.2. META 2 - REALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL DESCENTRALIZADA NAS 12 REGIONAIS

A programação de cada Regional será elaborada a partir da curadoria dos grupos e artistas locais, contemplando as diversas linguagens artísticas e deverá ser estruturada em 03 (três) Ciclos de

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

Programação (Festivais), abrangendo 04 (quatro) Regionais em cada ciclo. Cada Ciclo de Programação (Festival) terá duração de 03 (três) finais de semana (por regional), com 02 (dois) dias de atividades por fim de semana, podendo utilizar o mesmo espaço cultural/público ou diferentes espaços dentro do território da respectiva regional, assegurando assim, a participação dos artistas e grupos culturais do território. Dessa forma, cada Regional receberá, ao todo, 39 (trinta e nove) apresentações, distribuídas em 13 (treze) por fim de semana.

É preferencial que cada Ciclo de Programação (Festival) aconteça em 03 (três) finais de semana consecutivos, sendo admitido, se necessário, um intervalo de 01 (uma) semana entre o término de um ciclo e o início do seguinte.

Serão selecionados 13 (treze) artistas ou grupos culturais por regional, e cada artista/grupo realizará 03 (três) apresentações. Cada participante deverá se apresentar pelo menos uma vez em sua regional, podendo haver circulação e trocas entre regionais pertencentes ao mesmo ciclo, mediante acordo entre a produção da OSC e o Comitê de Acompanhamento. Tais trocas não poderão gerar custos adicionais.

O Comitê de Acompanhamento dos Eventos será composto por 01 (um) representante da OSC, 01 (um) representante da Secultfor, 01 (um) representante da Secretaria Regional e 04 (quatro) representantes dos grupos culturais, sendo 01 (um) por regional, indicados em reunião específica realizada a cada ciclo.

Além das apresentações artísticas, cada Regional deverá receber 02 (duas) palestras ou rodas de conversa, com temas definidos em conjunto com os grupos selecionados.

A execução dos Ciclos de Programação (Festivais) deverá ser precedida de reuniões de alinhamento entre a Secultfor, as Secretarias Regionais e os representantes dos artistas e coletivos dos territórios, a fim de assegurar a coerência e a articulação das programações em todas as etapas dos ciclos.

6.3.3. META 3 - AQUISIÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS PARA DAR SUPORTE ÀS PROGRAMAÇÕES CULTURAIS NOS TERRITÓRIOS

A Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada deverá proceder com a aquisição de 12 (doze) kits de equipamentos técnicos, compostos por itens de sonorização e iluminação, com seus respectivos acessórios, necessários para viabilizar a execução e dar suporte técnico à realização aos 12 (doze) Ciclos de Programações (Festivais) nas Regionais.

Durante a execução do projeto, esses equipamentos serão utilizados exclusivamente para garantir as condições técnicas adequadas ao desenvolvimento das atividades artísticas nos territórios, ficando temporariamente sob a guarda das Secretarias Regionais enquanto perdurar a realização dos Ciclos de Programações (Festivais).

Concluída a execução do projeto e finalizados os eventos, os 12 (doze) kits de equipamentos técnicos adquiridos deverão ser doados à Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza (SECULTFOR), que ficará responsável por sua destinação e gestão. A SECULTFOR poderá, conforme conveniência administrativa e interesse público, manter a cessão dos bens às Secretarias Regionais, em regime de empréstimo, para continuidade do apoio às atividades culturais locais.

O objetivo é assegurar que artistas, grupos e coletivos culturais disponham de condições técnicas mínimas para o pleno desenvolvimento de suas atividades nos territórios, fortalecendo a infraestrutura cultural descentralizada do Município.

Os equipamentos de sonorização e iluminação seguirão as especificidades técnicas das Tabelas de Referência a seguir:

TABELA DE REFERÊNCIA DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO			
APLICAÇÃO	ITEM	QTD	VLR UNIT
Caixas de alta frequência endereçadas ao público	Caixa ativa bi amplificada, transdutor de 12" 4 ω e driver de compressão 8 ω com cobertura horizontal 70 graus e vertical 50 graus, spl de pico plano terra - 133 db (Z) / 131 db (A) @ 1m	4	R\$ 6.000,00
Caixas de subwoofer endereçadas ao público	Caixa ativa de subwoofer amplificada, 2 transdutores de 18" 8 ω, spl de pico plano terra - 134 db (Z) 1m	2	R\$ 6.730,00
Mesa de som analógica	Mesa De Som Profissional 16 Canais Bluetooth Cpp-16 Waldman	1	R\$ 1.103,00
Mesa de som digital	Console SKP Pro Audio D-Touch 20	1	R\$ 5.760,00
Suporte para caixas	Suporte tipo tripé para caixas acústicas	2	R\$ 200,00
Pedestal para microfone	Pedestal articulado para microfone	4	R\$ 300,00
Ligação de instrumentos	Direct box passivo	2	R\$ 200,00
Microfonação para voz e instrumentos	Microfone dinâmico	4	R\$ 250,00
Conexão de microfones e instrumentos	Cabo xlr macho / fêmea 9 metros	6	R\$ 80,00
Conexão de microfones e instrumentos	Cabo XLR macho / fêmea 6 metros	4	R\$ 60,00
Conexão de microfones	Cabo XLR macho / fêmea	2	R\$ 40,00

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



e instrumentos	3 metros		
Conexões de instrumentos	Cabo P10 + P10 6 metros	2	R\$ 80,00
Extensões de energia	Distribuidor de AC com 4 Saídas NBR 14136 (2P+T) e uma entrada WC 1823P BL	4	R\$ 200,00
Extensões de energia	Cabo de energia Ultraflex 3x2,50mm ² ACPower x Plug NBR 14.136-20A 7 Metros	4	R\$ 40,00

TABELA DE REFERÊNCIA DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO			
APLICAÇÃO	ITEM	QTD	VLR UNI
Mesa de iluminação	Mesa Controladora Dmx 1024 Mini	1	R\$ 3.300,00
Refletor	Par Led Slim Rgbwa+Uv 18x18w	8	R\$ 300,00
Refletor	Refletor Cob 200w Branco Quente E Frio	2	R\$ 600,00
Periférico para interligação	Modulo Disjuntor 12 Canais	1	R\$ 1.800,00
Case para periféricos	Hard Case 9 U Com Gaveta	1	R\$ 1.600,00
Suporte para refletores	Garras De Ferro	10	R\$ 21,00
Cabo de energia para interligação	Cabo Pp 3x1,5mm	25	R\$ 5,00
Cabo de sinal para interligação sinal dmx	Cabo Pp 3x0,50mm	25	R\$ 3,50
Conectores para interligação do sinal dmx	Conector Xlr Macho	6	R\$ 35,00
Conectores para interligação do sinal dmx	Conector Xlr Fêmea	6	R\$ 35,00
Conectores para interligação de energia	Plugue Desmontável 2p+T 180º De 10a Com Prensa Cabos	6	R\$ 10,00
Conectores para	Tomada Desmontável	6	R\$ 10,00

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

interligação de energia	2p+T De 10a Com Prensa Cabos		
Conectores para interligação de energia	Régua De Tomadas 2p – 10a – 5 Postos	3	R\$ 25,00

6.3.4. META 4 – PRODUÇÃO DE 01 PORTFÓLIO FINAL COM CATÁLOGO DIGITAL

O portfólio deverá reunir os registros fotográficos, textuais e audiovisuais das atividades realizadas, servindo como memória do Programa. O catálogo digital será disponibilizado em formato acessível, trazendo metodologia, boas práticas e recomendações para replicação da experiência em outros contextos.

6.3.5. META 5 – EXERCÍCIO DE CIDADANIA, ACESSO E ACESSIBILIDADE:

As ações deverão garantir a convivência pautada no respeito, no acesso e na permanência de artistas e público com e sem deficiência durante o processo de execução do Programa visando enfrentar comportamentos capacitistas e preconceituosos. O edital de seleção de artistas deverá prever a **adoção de cotas**, assegurando a **participação equitativa e inclusiva**, conforme as diretrizes de promoção da diversidade e da igualdade de oportunidades.

6.4 O quadro abaixo indica o resumo das ações a serem realizadas e seu respectivo descritivo, seguido das metas e entregas esperadas:

AÇÃO	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES
Ação 1 - Realizar curadoria de artistas/grupos de cada regional, abrangendo diversas linguagens (música, teatro, dança, artes visuais, literatura, artesanato, audiovisual, entre outras) a fim de compor programação cultural descentralizada nas 12 (doze) regionais selecionados, por meio de Edital;	1.1 - Elaborar, publicar edital para selecionar 13 artistas/grupos em cada regional, mediante perfis já elencados acima, contanto com curadoria de profissionais especializado(a)s; 1.2 - Desenvolver divulgação nas regionais, utilizando veículos e instrumentos de comunicação que são comuns nas periferias a fim de alcançar o público de artistas periféricos; 1.3 - A OSC deverá garantir que os artistas selecionados estejam cadastrados no Mapa Cultural e orientar para qualidade de seu portfólio para compor o Relatório Final do Projeto e dar suporte a peças de comunicação dos Festivais. 1.4 - A comunicação deverá usar técnicas de acessibilidade para participação equânime das pessoas com suas especificidades.
Ação 2 - Ofertar suporte técnico, por meio de estrutura de equipamentos de sonorização e iluminação e equipe técnica para apresentações culturais nos espaços públicos, distribuídos nas	2.1- Adquirir os equipamentos e dividir em 12 kits iguais para que possam servir de suporte técnico nas programações das 12 regionais, conforme tabela indicada acima com as características dos

12 (doze) regionais, nas quais acontecerão as programações;	equipamentos e acessórios; 2.2 - Responsabilizar-se por receber e testar os equipamentos adquiridos antes de repassá-los às regionais; 2.3 - Elaborar Termo de empréstimo e responsabilidade que deverá ser assinado pelo representante da Secretaria Regional se responsabilizando pelo transporte, guarda e segurança do equipamento durante o Festival; 2.4 - Garantir equipe técnica para condução da programação.
Ação 3 - Fortalecer a articulação territorial com instituições e agentes culturais nas regionais com objetivo de garantir a participação social nos processos de construção da programação e pactuar parcerias institucionais;	3.1- Organizar e dar suporte às reuniões de integração conduzidas pela SECULTFOR, para alinhamento entre artista/ grupos selecionados e as regionais; 3.2 - Articular a rede de colaboração e suporte no Município (secretarias executivas regionais, órgãos e autarquias como SEUMA, Guarda Municipal, dentre outros, coletivos culturais locais e outras instituições públicas e privadas). 3.3 - As reuniões ocorrerão em espaços públicos nas 12 (doze) regionais, possibilitando que os artistas/grupos selecionados de cada regional possam participar da elaboração da programação, contribuindo com suas expertises para o projeto em seu território, com as estratégias de comunicação e, após a realização, possam avaliar a experiência. 3.4 - Nas reuniões deverão ser indicados 4 (quatro) representantes artísticos de cada regional para compor o Comitê de Acompanhamento dos Eventos.
Ação 4 - Promover a realização de 12 (doze) festivais culturais, sendo um em cada Regional do Município de Fortaleza, a partir da curadoria de artistas/grupos, feita por meio de processo seletivo realizado pela OSC.	4.1 - Definir espaços em cada regional com o Comitê de Acompanhamento dos Eventos; 4.2 - Definir a programação de cada Regional mediante a seleção dos artistas entre regionais de cada ciclo; 4.3 - Preparar plano de divulgação de cada Festival tanto para a divulgação da seleção, como divulgação do Festival, alinhados com a comunicação da SECULTFOR. 4.4 - Definir equipe técnica para condução da programação. 4.5 - Providenciar documentos de liberação junto aos órgãos técnicos e instituições de apoio da prefeitura e regionais.

	4.6 - Responsabilizar-se pela montagem e desmontagem dos Festivais. 4.7 - A acessibilidade das pessoas com deficiência deve ser respeitada com utilização das diversas técnicas de acesso (convite através de vídeos em libras, autodescrição das pessoas e grupos no palco, descrição dos espaços, libras no palco, comunicação acessível em peças de comunicação.) 4.8 - Contato com instituições que trabalham com pessoas com deficiência, para apresentação do Projeto e convite para participação.
--	---

7. RESULTADOS ESPERADOS

- 7.1. Ampliação do acesso da comunidade à programação cultural em sua regional;
- 7.2. Fortalecimento da rede local de cultura aproximando os grupos, artistas, e secretarias regionais e outras instituições;
- 7.3. Produção de conhecimento e memória social sobre a produção cultural nos territórios;
- 7.4. Promoção do protagonismo de artistas/grupos na produção cultural de seus territórios;
- 7.5. Aproximação da comunidade artística dos serviços estruturantes municipais através de suas secretarias regionais e outros órgãos municipais;
- 7.6. Ofertar suporte técnico para as 12 (doze) Regionais, por meio de estrutura de equipamentos de sonorização e iluminação;
- 7.7. Promover a valorização dos artistas em seus territórios;
- 7.8. Acesso dos artistas/grupos periféricos a recursos públicos através de seus fazeres artísticos e culturais dinamizando a cultura local;
- 7.9. Proporcionar meios de acesso, acessibilidade e promoção do trabalho de artistas com deficiência, negros, indígenas, em situação e/ou superação de rua, dentre outros grupos sociovulneráveis.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 8.1. A vigência do Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secultfor.

9. RECURSOS FINANCEIROS / REPASSE DOS RECURSOS

- 9.1. A OSC deverá apresentar um cronograma de desembolso para um valor global de **R\$2.575.000,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil reais)** destacando os custos de pessoal, custeio, de insumos e investimentos, para um período de 12 (doze) meses de execução. Os eventuais aditivos poderão ser formalizados durante o prazo de vigência contratual.
- 9.2. O repasse ocorrerá em parcela única, após a assinatura do Termo de Colaboração.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

9.3. A aplicação dos rendimentos financeiros eventualmente existentes durante o período de vigência do Termo de Colaboração será acordada com a Secretaria da Cultura de Fortaleza, mediante aditivo ao Plano de Trabalho.

9.4. Após o término do prazo de vigência, eventuais rendimentos financeiros existentes deverão ser devolvidos para a Secretaria Municipal da Cultura, em conta vinculada aos recursos da PNAB.

10. RECURSOS HUMANOS

10.1. Serão de responsabilidade da OSC contratada, incluindo equipe técnica, pedagógica e administrativa, priorizando a contratação de pessoas das regionais (desde que aptas para executar os trabalhos propostos).

A equipe de profissionais responsável pela realização da ação deverá contar, no mínimo, com os seguintes profissionais:

- 01 supervisor geral
- 01 produtor para cada regional
- 01 assistente de produção para cada regional
- 01 cerimonialista/animador
- 01 assistente social e/ou profissional das ciências humanas
- 01 roadie
- 01 técnico de som
- 01 técnico de luz
- Equipe básica de comunicação: 01 designer, 01 social media, 01 assessor de imprensa, 01 videomaker/fotógrafo.

11. ÓRGÃO DE SUPERVISÃO

11.1. A Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR exercerá a supervisão e coordenação, designando gestor responsável.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar fielmente as ações previstas no Plano de Trabalho;

12.2. Contratar e remunerar equipe própria, observando encargos trabalhistas e previdenciários;

12.3. Cumprir normas técnicas e diretrizes operacionais expedidas pela SECULTFOR;

12.4. Elaborar e entregar relatórios gerenciais, financeiros e narrativos;

12.5. A OSC deverá, no ato da assinatura do Termo, apresentar comprovante de conta bancária exclusiva para movimentação dos recursos recebidos em razão do Termo de Colaboração.

12.5.1. Os recursos financeiros serão depositados e deverão ser mantidos em conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, aberta na instituição financeira. A SECULTFOR indicará a instituição financeira no ato da convocação.

12.6. Disponibilizar à SECULTFOR acesso irrestrito a toda base de dados e informações necessárias ao monitoramento das atividades.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

12.7. Apresentar à SECULTFOR, por ocasião da solicitação de parcela do cronograma de desembolso, a comprovação da execução física das metas.

12.8. O Edital de seleção dos artistas/grupos deve ser validado pela SECULTFOR.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Acompanhar e monitorar a execução;

13.2. Emitir pareceres técnicos e notas de orientação;

13.3. Assegurar suporte institucional;

13.4. Emitir Termo de Encerramento após a conclusão das metas.

14. PLANO DE TRABALHO

14.1. Deverá conter:

a) Etapas de execução das ações;

b) Cronograma de execução;

c) Indicadores de cumprimento de metas;

d) Plano de aplicação dos recursos;

e) Cronograma de desembolso;

f) Em caso de prorrogação de prazo para execução das atividades, caberá à CONTRATADA a responsabilidade de atualização do Plano de Trabalho e cronograma de execução.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Poderão participar do presente Chamamento as Organizações da Sociedade Civil, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015).

15.1. Atuação mínima de 05 (cinco) anos em cultura;

15.2. Experiência de mobilização e programação com grupos nas periferias;

15.3. Capacidade técnica e administrativa;

15.4. Portfólio institucional e currículos da equipe;

15.5. Exequibilidade financeira da proposta;

15.6. Não estar executando ou mantendo outra parceria com o município que possa comprometer a sua capacidade operacional, financeira ou administrativa necessária à execução do objeto de colaboração.

16. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

16.1. Serão desclassificados os PARTICIPANTES cujas PROPOSTAS TÉCNICAS:

a) Contenham estimativa de despesa total para custeio e investimento e metas das atividades com valores manifestamente inexequíveis;

b) Não apresentam plano orçamentário de custeio e investimento;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

c) Não atendem plenamente às exigências do Edital.

16.2. Critérios de Classificação do Plano de trabalho:

16.2.1. Este item será avaliado através da análise do conteúdo do Plano de trabalho, pela demonstração objetiva do atendimento integral dos seguintes critérios:

a) Descrição técnica das diferentes atividades previstas, por tipo de serviço, devendo abordar o detalhamento das ações de todos os serviços contratados;

b) Organização funcional e operacional propostas para execução das ações e serviços, garantindo o alcance das metas com qualidade;

c) Especificação dos Recursos Humanos;

d) Organização das atividades de apoio relevantes para a execução das atividades descritas;

e) Cronograma de implantação com atividades previstas para assunção completa dos serviços.

16.3. Critérios de pontuação:

16.3.1. As propostas serão analisadas pela Comissão, tendo por base os critérios abaixo:

CRITÉRIOS	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
DA PROPOSTA			
a) Etapas de execução das ações	2	0 - 5	10
b) Cronograma de execução	2	0 - 5	10
c) Indicadores de cumprimento de metas	2	0 - 5	10
d) Plano de aplicação dos recursos garantindo a exequibilidade financeira da proposta	2	0 - 5	10
e) Cronograma de desembolso	2	0 - 5	10
DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL			
f) Atuação mínima de 3 anos em cultura	2	0 - 5	10
g) Capacidade técnica e administrativa	3	0 - 5	15
h) Experiência em desenvolvimento de atividades na periferia	3	0 - 5	15

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

com grupos artístico culturais periféricos			
i) Portfólio institucional e currículos da equipe	2	0 - 5	10
TOTAL			100

16.4. A pontuação máxima de cada projeto será de 100 (cem) pontos, considerando a soma dos critérios de avaliação. Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para a proposta que obtiver maior pontuação na soma dos critérios “g”, caso persista o empate será considerada a maior pontuação na soma dos critérios “h” e, assim, sucessivamente, visando a capacidade técnico-operacional.

16.4.1. Será desclassificada a proposta que não obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos, o equivalente a 50% do total máximo de pontuação dos critérios de avaliação previstos.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

17.1. O monitoramento e avaliação por parte da CONTRATANTE se dará através de:

- a) Reuniões mensais de acompanhamento;
- b) Relatórios narrativos e financeiros;
- c) Avaliação de impacto com indicadores (número de participantes, atividades realizadas, encaminhamentos, registros produzidos com fotos, frequência e demais números);
- d) Avaliação da realização do Evento final público com mostra dos resultados (exposição com atrações, incluindo materiais audiovisuais e materiais produzidos durante as oficinas).

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Orienta-se que todas as atividades culturais observem em sua execução à equidade de gênero, visando o enfrentamento de estereótipos no exercício da cultura, atentando para as dimensões de identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência, geracional e das mulheres.

18.2. A Instituição será responsável pela autorização do órgão responsável pela política de meio ambiente do município acordando sobre os limites de emissão de sons e horários estabelecidos para tal permissão.

18.3. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância ou, em caso de impasse, pela Secretária Municipal da Cultura de Fortaleza.

18.4. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pela CODAC, e-mail execucao.pnab@secultfor.fortaleza.ce.gov.br e pelo contato (85) 98413-4140.

19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E REFERÊNCIAS

19.1. Fundamentação Legal

19.1.1. Constituição Federal de 1988 – Art. 215 e 216

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

19.1.2. Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020, alterada pela Lei nº 14.399/2022)

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L14017.htm

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/L14399.htm

19.1.3. Plano Nacional de Cultura (Lei nº 12.343/2010)

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/L12343.htm

19.1.4. Plano Municipal de Cultura

https://sapl.fortaleza.ce.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2024/13828/lei_11.442.pdf

19.2. Tabela Comparativa com Links de Projetos Referência

TABELA DE EDITAIS COM OBJETO PARECIDO NO BRASIL			
Edital / Programa	Órgão Responsável	Foco Principal	Link
PROGRAMA PRAÇAS DE CULTURA (SP)	Secretaria de Cultura do Município de São Paulo	Desenvolvimento de atividades artísticas e culturais de integração social em praças públicas, especialmente nas áreas periféricas do Município de São Paulo	<u>Edital Chamamento Público</u>
EDITAL DE APOIO A TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS	Secretaria da Cultura do Estado do Ceará	Fomentar projetos culturais voltados à cultura periférica e urbana, no âmbito da capital.	<u>4º Edital de Apoio a Territórios Periféricos</u>
PROGRAMA PARA A VALORIZAÇÃO DE INICIATIVAS CULTURAIS-VAI	Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa	Apoiar financeiramente, por meio de subsídio, atividades artístico-culturais, principalmente de jovens de baixa renda e de regiões do Município desprovidas de recursos e equipamentos culturais.	<u>PROGRAMA VAI</u>

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

Renê Dias Alves
Coordenação de Criação e Fomento - COCRIF

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
 (85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br